



C.M.V.
Proc. Nº 1469/21
Fls. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N.º 01 /2021 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2021.

Altera redação do caput do artigo 1º do
Projeto de Resolução nº 04/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, ao analisar o Projeto de Resolução nº 04/2021, que "Interrompe pro-tempore os prazos de resposta aos requerimentos formulados pelos vereadores, previstos na forma do no artigo 80, IX da Lei Orgânica do Município.", apresenta a seguinte Emenda ao Projeto, para alterar a redação do caput artigo 1º, na forma disposta:

Art. 1º. Os prazos de resposta conferidos ao Chefe do Executivo, previstos no artigo 80, IX da Lei Orgânica do Município ficam interrompidos enquanto perdurar o agravamento da crise sanitária decorrente da COVID19, excetuando-se os requerimentos que tratem de assuntos relacionados à saúde e segurança.

Nestes termos, submete-se a presente Emenda ao Projeto de Resolução nº 04/2021, a apreciação desta Casa de Leis, solicitando, para tanto a votação favorável dos nobres pares.

Valinhos, aos 05 de abril de 2021.


Henrique Conti
Vereador

Emenda nº 01
ao P.R. nº 04 / 21

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO